

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO SEI Nº 20160022007138**

**1. PARTES**

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES EM SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.073.484/0001-24, COM SEDE NA PRAÇA BELARMINO CRUVINEL, S/N, CENTRO, CEP 76.480-000, SANTA TEREZA DE GOIÁS/GO, DORAVANTE DESIGNADA **CONVENIENTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**, PREFEITO, PORTADOR DA CI Nº XX7583X DGPC/GO E DO CPF Nº XXX.439.841-XX.

**2. DO OBJETO**

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, TANTO DO **EXECUTIVO** QUANTO DO **LEGISLATIVO** MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENIENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**3. VIGÊNCIA**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO É DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA (de 19/04/2024 A 19/10/2027), PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENIENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.